



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2020**

Processo Licitatório nº.: 005/2020

Chamada Pública nº.: 001/2020

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**Fiscal do Contrato/Gestor do Contrato:** Paulo Henrique Leite

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o Sra. **NILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CNPF sob nº. 024.063.536-13, RG nº. M8440133, e-mail de contato: Não consta, telefone para contato: 9 9961 7051, situado na FAZENDA CAPIM BRANCO, Nº Nada consta, ZONA RURAL, PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, CEP 38750-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o Contrato de Fornecimento nº 078/2020, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nº. 8.666/93 e 11.947/2009 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado de acordo entre as partes e com fundamento no Art. 65, II, “b” da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II - Por acordo das partes:**

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme solicitação do gestor do contrato, o Sr. Paulo Henrique Leite para recomposição das necessidades do município, para distribuição aos alunos da Rede Pública os Kits Escolares para alimentação, conforme Lei Federal nº 13987/2020.

**3- CLÁUSULA TERCEIRA — ACRÉSCIMO/ REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento/remanejamento do quantitativo de cada item licitado, não será acrescido e sim redistribuído, respeitando o valor global do contrato, conforme:

ITEM	Descrição	Quantidade do Contrato	Quantidade Remanejada ao contrato	Un.	Valor do Item	Valor Total do remanejamento
006	BANANA PRATA IN NATURA	1000	126	KG	R\$ 4,33	R\$ 545,58

3.2. O valor acrescido/remanejado ao contrato corresponde a R\$ 545,58 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

3.2. O valor inicial do contrato corresponde a R\$ 6.020,50 (seis mil e vinte reais e cinquenta centavos), assim o valor total executado do contrato até a presente data é de R\$ 6.017,63 (seis mil e dezessete reais e sessenta e três centavos).

**4- CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

*Nilda G de Oliveira*

*(P)*

*Paulo Henrique Leite*

*9*



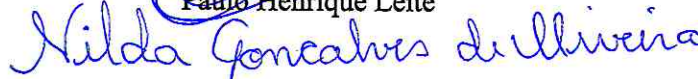
**5- CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário/MG, 01 de setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
João Carlos Nogueira de Castilho Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Paulo Henrique Leite

  
**NILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Contratado

TESTEMUNHAS: I -

  
Viviane de Paula Vieira CPF.: 115.712.696-06

II -

  
Lídia Cambraia Teodoro Braz CPF.: 127.826.646-11